



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



## PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020/PMO/SEMSA, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº006/2020/PMO/SEMSA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS".

Érica Guimarães Farias, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 012/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo 085/2021/SEMSA/PMO, proveniente do Processo Licitatório – Tomada de Preço nº 006/2020/PMO/SEMSA, conforme abaixo melhor se especifica:

### RELATÓRIO:

Discorrem os autos de processo de pedido do 3º Termo Aditivo contratual do Processo Administrativo 085/2021/SEMSA/PMO, proveniente da Tomada de Preços nº006/2020/PMO/SEMSA, cujo objeto contratual é empresa para construção de Academia de Saúde no Município de Óbidos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

A Exma. Secretária Municipal de Saúde, encaminha a solicitação para prorrogação de prazo do referido contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme anexos ao processo: parecer 053/2021/Setor de planejamento/equipe de fiscalização de obras, cópia do contrato, cópia do 1º termo aditivo, cópia do 2º termo aditivo, ofício nº 032/2021-GR solicitação da empresa pela prorrogação de prazo e Certidões de regularidade da mesma com vencimentos vigentes.

Verifica-se que o processo foi encaminhado para manifestação jurídica. Exarado o Parecer jurídico nº62/2021, favorável ao aditamento do contrato, datado no dia 19/07/2021.

Despacho de 21/07/2021 da Exma. Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o prosseguimento dos autos.

Processo remetido para a UCI em 05/08/2021.

Relatado o bastante.

### FUNDAMENTAÇÃO:

A verificação, objetiva a suprimento do período de vigência do contrato administrativo 01/2020/PMO/SEMSA, proveniente da Tomada de Preço nº 006/2020/PMO/SEMSA, onde o prazo contratual de início em 07.10.2020 e termino em 31.12.2020, o 1º termo aditivo prorrogado por mais 86 (oitenta e seis) dias, com vigência de 01.01.2021 e termino em 26.03.2021, 2º termo aditivo com prorrogação contratual por



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

mais 120 (cento e vinte) dias, com vigência em 27.03.2021 a 24.07.2021. Neste momento solicitado o 3º termo aditivo com vigência de 24.07.2021 a 20.11.2021.

Nesta perspectiva, o art.57, § 4º. da lei nº 8.666/93, que dispõe, em caráter excepcional, devidamente justificado nas fls. 04/06, mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Na esteira do parecer jurídico, considerando a portaria da Secretaria mediante Decreto nº 002/2021, entendo que se faz necessário as alterações para o devido avanço.

**CONCLUSÃO:**

Desta feita, em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade, opino favoravelmente a legalidade dos atos processuais praticados, quanto a prorrogação de mais 120 (cento e vinte) dias.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos – Pará, 11 de agosto de 2021.

ERICA GUIMARAES  
FARIAS:027947532  
23

Assinado em forma digital por  
ERICA GUIMARAES  
FARIAS:0279475323  
Data: 2021.08.11 12:31:06  
Versão do Adobe Acrobat: 9.0.0201  
202.1.005.20099

Érica Guimarães Farias  
Controle Interno  
Decreto nº012/2021